

ADV: ANGELO ÉRICO VIEIRA DE SOUZA (OAB 004.295/SC)
Processo 077.97.000080-0 - Inventário / Especial de Jurisdição Contenciosa - Inventes. : Mariléia Morgan e outros - A. da Her.: Jacinto Morgan - Defiro a habilitação da herdeira ROMILDE ANA BELE MORGAN. Ao inventariante, em 05 dias. Int.-se.

ADV: MARUSCHIA FRANZEN CARNIEL (OAB 025.045/SC)
Processo 077.97.000152-1 - Usucapião / Especial de Jurisdição Contenciosa - Autor : Jairo Zencke Ramos - Fica intimado o autor, na pessoa de seu advogado, para dar andamento ao processo, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: ANGELO ÉRICO VIEIRA DE SOUZA (OAB 004.295/SC)
Processo 077.98.000096-0/001 - Execução de Sentença - Exequente : Angelo Érico Vieira de Souza - Executado : Banco do Brasil S/A - Intime-se o exequente, através de seu procurador, do teor do despacho da fl. 89.

ADV: ALON FABRE DE LIMA (OAB 015.799/SC), OLIVÉRIO JOSÉ DE LIMA (OAB 002.203/SC)
Processo 077.98.000139-7 - Embargos à Execução / Execução - Embgtes. : Jaime Martins e outro - Embargante: José Araújo - Embargado : Banco do Brasil S/A - R.h. Intime-se o exequente, por seu procurador, do teor do despacho da fl. 168.

ADV: ANGELO ÉRICO VIEIRA DE SOUZA (OAB 004.295/SC)
Processo 077.98.000178-8 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Exequente : Banco do Brasil S/A - Executados: Genésio Machado e outros - Indefiro o requerimento de nova avaliação, visto que o executado deve indicar os motivos da impugnação à avaliação de forma fundamentada, conforme prescreve o art. 683 e incisos do Código de Processo Civil. A simples discordância não comporta, por si só, fundada dúvida sobre o valor atribuído pela avaliação. Defiro o requerimento da fl. 210. Int.-se.

ADV: ERIOVALDO DE SOUZA JÚNIOR (OAB 007.376/SC)
Processo 077.99.000167-5 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Autor : Banco do Estado de Santa Catarina SA -BESC - Réus : Nelson Brand e outro - Fica intimado o exequente, para manifestar-se sobre o teor da certidão de fls. 163, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: ANGELO ÉRICO VIEIRA DE SOUZA (OAB 004.295/SC)
Processo 077.99.000516-6 - Execução - Juizado Especial / Juizado Especial Cível - Exequente : José Saulo de Souza Costa - Executado : Flávio Pereira Kuster - Fica intimado o exequente para efetuar o pagamento das custas intermediárias, no valor de R\$ 5,27, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 24 do RCE e o art. 19 do CPC.

Vara Única - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Urubici / Vara Única
Rua Nereu Ramos, s/n, Centro - CEP 88.650-000, Urubici-SC -
E-mail: urubici.unica@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Ronaldo Denardi
Chefe de Cartório: Wilson Sálvio Warmling
EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS
Ação Penal - Ordinário nº 077.12.000935-4
Autor: Ministério Público
Indiciado: Adelfino de Goes e outros
Intimando(a)(s): Marcelo Altair de Goes, brasileiro(a), natural de Urubici-SC, Solteiro, Lavrador, nascido em 19/10/1985, RG 4.817.894-2, pai Marinho de Goes, mãe Catarina Antunes de Goes, Rua Ivo Capistrano, 64, casa, Jardim Verde Vale - CEP 88.650-000, Fone (049)32784546, Urubici-SC
Objetivo: Ato contínuo pelo MM Juiz, considerando que a defesa de Antoninho Pereira tem a absoluta razão de seus argumentos, conforme se pode verificar às folhas por ela indicadas, foi transferido o ato para o dia 05/02/2013 às 15:45 horas. Nada mais.. Prazo fixado: 0 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para atender(em) ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será

afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Urubici (SC), 16 de janeiro de 2013.

Urussanga 1ª Vara - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Urussanga / 1ª Vara
Rua: Barão do Rio Branco, 115, centro - CEP 88.840-000, Urussanga-SC - E-mail: urussanga.vara1@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Karen Guollo
Analista Jurídico: Guilherme Augusto de Pelegrini
EDITAL DE EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 53, DA LEI N. 11.101/2005 ¿ RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDUSTRIAL DE EMBALAGENS URUSSANGA LTDA - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 078.12.001637-8 - COM PRAZO DE 20 DIAS
Recuperação Judicial nº 078.12.001637-8
Autor: Industrial de Embalagens Urussanga Ltda e outro
PODER JUDICIÁRIO / ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE URUSSANGA / 1ª VARA CÍVEL
A Dra. Karen Guollo, Juíza de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Urussanga ¿ SC, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que INDUSTRIAL DE EMBALAGENS URUSSANGA LTDA, APRESENTOU PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sendo fixado o prazo de 30 dias para objeções, a contar da data da publicação deste, para os credores já com o crédito reconhecido, credores sem crédito reconhecido e que estão postulando a devida habilitação, bem como aqueles credores que apresentaram impugnação aos créditos declarados, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Urussanga (SC), 14 de janeiro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Urussanga / 1ª Vara
Rua: Barão do Rio Branco, 115, centro - CEP 88.840-000, Urussanga-SC - E-mail: urussanga.vara1@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Karen Guollo
Analista Jurídico: Guilherme Augusto de Pelegrini
EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 - COM PRAZO DE 20 DIAS
Recuperação Judicial nº 078.12.001637-8
Autor: Industrial de Embalagens Urussanga Ltda e outro
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDUSTRIAL DE EMBALAGENS URUSSANGA LTDA
RELAÇÃO DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005
GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de INDUSTRIAL DE EMBALAGENS URUSSANGA LTDA, por meio de seu administrador, Agenor Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, e por ordem da DRA. KAREN GUOLLO, Juíza de Direito, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL no processo de Recuperação Judicial 078.12.001637-8, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Urussanga ¿ SC. Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional, sito a Rua Rui Barbosa, 149 - Salas 405/406 - Centro - Criciúma - SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00 as 12:00 Hrs e das 13:30 as 17:30 Hrs, ou pelo fone 48 3433 8982 / 3433 8525.
CLASSE I: ADELIR DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 935.751.909-25, R\$ 441,72; ADEMIR PETROSKI NUNCIO, CPF: 623.888.359-68, R\$ 5.519,57; ADRIELI ALVES, CPF: 072.529.579-18, R\$ 2.908,81; ADRIELI CARDOSO CORDEIRO, CPF: 081.745.819-01, R\$ 1.033,32; ALBERTINA SANGALETTI DURANTE, CPF: 377.214.709-78, R\$ 1.440,53; ALECKSSANDRO CARDOSO, CPF: 039.005.369-45, R\$ 2.034,96; ALEX ROSA SANTOS, CPF: 095.058.179-83, R\$ 2.226,82;

ALINE RIBEIRO DA SILVA, CPF:010.561.449-12, R\$ 703,25; ALISSON NUNES DA SILVA, CPF: 071.197.679-17, R\$ 1.382,49; ANA PAULA CAMAGO POSSA, CPF:062.139.939-67, R\$ 1.876,36; ANDREIA MEDEIROS RIBEIRO, CPF:808.979.240-53, R\$ 97,40; ANTONIO DAVIDE FRASSON, CPF:288.568.729-00, R\$ 1.247,40; CPF:375.613.089-49, R\$ 82.264,76; BIANCA ALBINO, CPF:067.163.039-36, R\$ 4.771,98; BRUNO PRAXEDES PINHEIRO, CPF:098.592.959-64, R\$ 93,78; CAMILA PERARO, CPF:030.967.709-21, R\$ 2.760,90; CARLA DE MELO, CPF:039.718.739-44, R\$ 3.000,00; CARMENSITA DE FATIMA MENDES, CPF:015.925.559-77, R\$ 159,28; CAROLINA BIZ, CPF:053.798.479-86, R\$ 5.516,59; CHAIAINE DA SILVA, CPF:067.875.779-82, R\$ 347,17; CHAMILE BOZELO, CPF:081.990.319-13, R\$ 2.095,94; CICERO EDINEI DE FREITAS DA SILVA, CPF:005.015.510-50, R\$ 3.887,55; CLODOALDO DE AGUIAR, CPF:827.129.729-53, R\$ 6.527,29; CONCEICAO SILVA ALBINO, CPF:645.975.479-91, R\$ 1.959,03; CRISTIANO ANDRADE JERONIMO, CPF: 062.857.619-65, R\$ 2.047,65; CRISTIANO PERDONA, CPF:073.341.169-09, R\$ 108,93; DAISY SILVA, CPF:952.714.220-20, R\$ 1.460,13; DALVIS CRAVO DE OLIVEIRA, CPF:399.014.329-87, R\$ 405,72; DANIEL COLOGNI, CPF:052.485.679-63, R\$ 108,93; DANIEL GARCIA GEREMIAS, CPF:023.123.969-63, R\$ 1.602,88; DENISE PEREIRA, CPF:035.404.949-60, R\$ 466,76; DENISE SELINGER CORREA, CPF:868.543.219-72, R\$ 957,70; DENISE TEIXEIRA, CPF:932.464.399-15, R\$ 2.031,78; DIEGO DA SILVA, CPF:008.967.910-50, R\$ 1.821,00; EDELICIA FORTUNATO DE MEDEIROS, CPF:049.902.199-10, R\$ 3.409,90; EDELICIO PINTO, CPF:063.268.719-30, R\$ 1.547,08; EDENILSON MACHADO, CPF:029.711.419-00, R\$ 3.098,94; EDERALDO MACHADO, CPF:047.886.589-92, R\$ 4.942,56; EDINEIA ANTUNES, CPF:081.597.339-09, R\$ 1.006,20; EDINEIA FORTUNATO, CPF:070.137.679-13, R\$ 2.052,51; EDSON ROSSI, CPF:432.388.159-20, R\$ 113,69; EDVALDO MENDES, CPF:032.562.489-50, R\$ 3.829,51; ELAINE SAZANA, CPF:048.582.459-00, R\$ 4.953,35; ELIANE ROMAGNA, CPF:029.554.169-59, R\$ 1.132,71; ELIAQUIM ALBINO, CPF:081.611.109-05, R\$ 1.086,84; ELIZANDRA DE BORBA HENRIQUES, CPF:670.962.800-06, R\$ 102,03; EMERSON LUIS ESPINOSA, CPF:379.829.288-46, R\$ 108,93; EUNICE ANTONIO COSTA, CPF:376.259.939-49, R\$ 1.823,96; EVA ANJO, CPF:601.591.119-00, R\$ 160,26; EVANDRO ROSA SANTOS, CPF:089.448.779-55, R\$ 374,60; FABIANO REZENDE, CPF:040.433.479-28, R\$ 3.076,25; FELIPE CORREA LEOPOLDO, CPF:064.190.279-42, R\$ 111,13; FERNANDO NUNES COSTA, CPF: 439.827.949-00, R\$ 5.185,01; FERNANDO VELHO, CPF: 030.131.019-03, R\$ 2.584,45; FRANCISCO ROBSON DA SILVA FERREIRA, CPF:043.188.479-00, R\$ 3.100,93; GEAN MACEDO, CPF:091.343.969-00, R\$ 109,51; GEOVANNI MARGHETI ROMAGNA, CPF:072.782.139-32, R\$ 1.713,84; GILMAR DA ROSA, CPF:493.937.589-72, R\$ 10.307,00; GILMAR DE COSTA, CPF:935.746.069-15, R\$ 4.110,01; GUSTAVO CARBONI FONTANELA, CPF:093.200.539-01, R\$ 1.874,57; HENRIQUE ESPINDOLA DAL BO, CPF:052.151.819-93, R\$ 108,93; HEVERTON SOUZA, CPF:050.669.879-32, R\$ 597,60; ICARO DO SANTOS DA SILVA, CPF:046.431.219-12, R\$ 3.313,65; ILIZABETE CARMEN BOFF, CPF:563.339.279-53, R\$ 172,17; IRINEIA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA, CPF:035.958.937-51, R\$ 3.181,38; IVANIO MAZZUCCO, CPF:026.861.119-09, R\$ 2.085,01; IVANIR COLOGNI PEREIRA, CPF:034.020.509-19, R\$ 169,52; IVONETE PRUDENCIO DE OLIVEIRA, CPF:377.235.619-20, R\$ 2.400,00; JACKSON LIBERATO SPADEL, CPF:038.203.139-31, R\$ 2.166,47; JAISSON PEREIRA, CPF:860.688.659-91, R\$ 339,49; JANAINA ANSELMO, CPF:072.683.589-70, R\$ 1.548,51; JANAINA TREVINISOL BORDIGNON, CPF:044.977.569-04, R\$ 8.037,23; JAQUELINE MORGENROTH JOAQUIM, CPF:043.965.839-07, R\$ 965,95; JARDEL DE MELO, CPF:081.119.279-24, R\$ 1.000,98; JESSICA JIUSTI, CPF: 042.127.169-84, R\$ 2.816,80; JHONY LUIZ DA ROLT, CPF:042.723.929-05, R\$ 5.190,71; JOAO LAUDECI MANOEL FLORIANO, CPF:343.087.419-04, R\$ 739,35; JOAO PAULO VIDOTTO, CPF:059.115.509-54, R\$ 5.276,79; JOCIMAR FELIZARDO, CPF:023.138.029-14, R\$ 1.326,54; JOELMA FELTRIN CARDOSO, CPF:026.209.309-01, R\$ 890,93; JONATAM RAFAEL CZERWINSKI, CPF:009.973.500-83, R\$ 1.703,99; JOSE ANTONIO SANTANA RIBEIRO, CPF:043.449.585-94, R\$ 306,39; JOSE COPETI, CPF:344.877.789-72, R\$ 107,03; JOSE GERALDO DA SILVA, CPF:303.419.579-68, R\$ 176,86; JOSE LUIZ GEREMIAS, CPF:923.917.889-91, R\$ 3.671,31; JOSE PAULO LEOPOLDINO, CPF:996.013.038-04, R\$ 2.581,82; JOSIANE DE FATIMA COSTA

PINTO, CPF:544.678.459-68, R\$ 1.510,11; JOSIANE DE MELO, CPF:094.532.719-69, R\$ 95,20; JOSIANE EYNG FOURLAN, CPF:042.865.069-40, R\$ 2.781,39; JUCELIA GOULART DE OLIVEIRA DAVID, CPF:024.786.569-90, R\$ 1.127,22; JOVIANA NICEIA RADUNZ, CPF: 807.792.719-04, R\$ 3.097,42; JUCIMARA MEDEIROS RICARDO, CPF:008.792.369-65, R\$ 738,25; JULIANA FELICIANO, CPF:056.059.959-52, R\$ 381,25; JULIANO DA SILVA OLIVEIRA, CPF:071.097.439-69, R\$ 3.259,89; KELE DE SOUZA FERNANDES, CPF:077.005.539-71, R\$ 1.373,24; KELLY MARCHIOLI TASCA BIZ, CPF:057.904.669-90, R\$ 991,58; LEANDRO JUNIOR ROMAGNA, CPF:046.686.449-35, R\$ 1.720,63; LEOBERTO DA SILVA SANTOS, CPF:721.513.669-87, R\$ 1.433,22; LEONI PEREIRA, CPF:016.351.789-40, R\$ 1.627,99; LEVINA APARECIDA INACIO, CPF:027.818.419-78, R\$ 1.824,19; LIDIANA FREITAS, CPF:081.600.929-54, R\$ 2.730,86; LISLAINE DE SOUZA SILVA SANTOS, CPF:912.210.649-91, R\$ 909,54; LUCAS DE OLIVEIRA, CPF:055.313.609-75, R\$ 5.686,59; LUCAS DELFINO, CPF:506.919.299-04, R\$ 1.157,62; LUIZ BIZ, CPF:725.672.609-00, R\$ 1.937,25; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF:378.504.409-78, R\$ 752,61; LUZIA DE SOUZA, CPF:050.739.519-05, R\$ 1.077,52; LUZIANA FELISBERTO BERTO, CPF:086.552.889-69, R\$ 2.830,58; MAICON SCREMIN, CPF:023.513.979-32, R\$ 1.538,78; MAINARA DE OLIVEIRA, CPF:076.756.649-14, R\$ 256,97; MANOEL ATAIDE DOS SANTOS, CPF:745.992.839-91, R\$ 111,59; MARIA APARECIDA DE MELO, CPF:040.289.629-78, R\$ 279,97; MARIA APARECIDA TEIXEIRA, CPF:415.551.399-49, R\$ 584,34; MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA, CPF:942.415.549-20, R\$ 1.212,57; MARIA LAIZ BERNARDINO, CPF:069.265.039-31, R\$ 2.927,46; MARIA SALETE DA SILVA, CPF: 739.796.359-53, R\$ 1.407,41; MARIA ZENAIDE SARTOR, CPF:706.097.139-49, R\$ 1.669,10; MARILIA CITTADIN, CPF:050.512.379-75, R\$ 1.318,99; MARINES FLORENCIO DA SILVA, CPF:740.513.269-34, R\$ 2.685,03; MARISA MARTINS GOMES, CPF:670.515.299-00, R\$ 455,40; MARLISA MACHADO, CPF:718.335.879-87, R\$ 3.830,35; MARLON MIGUEL ELIAS, CPF:071.189.339-02, R\$ 111,21; MELQUIOR ZIZINIO FERRAREZ, CPF:085.191.259-13, R\$ 1.207,76; MIRIAN BERNARDO, CPF:011.489.199-02, R\$ 1.381,80; NASCIMENTO VIEIRA ALBINO, CPF:351.597.749-04, R\$ 2.055,33; NATALIZE BRESSAN JACINTO, CPF:050.150.799-07, R\$ 1.064,14; NAZARENO BOGER, CPF:594.816.099-87, R\$ 1.205,51; NEUSA GUEDES TORRES, CPF:454.670.059-87, R\$ 1.638,76; NIVALDO FERNANDES, CPF:020.887.189-66, R\$ 108,93; OLIVIO VICENTE, CPF:432.459.279-91, R\$ 1.521,19; ORLI DOS SANTOS, CPF:852.682.329-91, R\$ 770,65; OSORIO SAVI MONDO, CPF:344.360.149-91, R\$ 1.728,35; OURIDES RONSANI, CPF:289.311.229-34, R\$ 791,52; PAULO PIOVESAN, CPF:289.307.469-34, R\$ 1.663,04; PEDRO PAULO BITTENCOURT PEREIRA, CPF:309.601.349-72, R\$ 1.459,19; RAFAEL FORTUNATO TONELLO, CPF:095.800.069-70, R\$ 97,66; RAFAEL RODRIGUES ANTUNES, CPF:053.976.729-80, R\$ 189,44; RAFAEL SAVI MONDO, CPF:064.966.869-39, R\$ 2.713,42; RAIMUNDA ELIEUDA DA SILVA FERREIRA, CPF:579.230.190-53, R\$ 95,20; REDARCI DE MELO, CPF:834.623.929-72, R\$ 331,39; REGIS PERDONA, CPF:062.962.749-55, R\$ 2.018,11; RENATA RIBEIRO DA SILVA, CPF:039.904.759-08, R\$ 1.031,07; RENATO MARCAL MARCELINO, CPF:378.838.609-68, R\$ 17.743,36; RENATO PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF:049.097.999-82, R\$ 2.965,04; RICARDO MARGHOTI, CPF:037.479.739-06, R\$ 2.033,11; RINALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF:725.667.799-53, R\$ 1.697,42; ROBERTO CREMA FONTANELA, CPF:017.832.129-00, R\$ 1.898,62; RODRIGO PORFIRIO, CPF:057.337.459-75, R\$ 116,66; RODRIGO SAVI MONDO, CPF:008.003.059-90, R\$ 4.279,73; ROGERIO FREITAS, CPF:692.680.709-44, R\$ 1.416,06; ROMARIO COELHO DE SOUZA, CPF:009.390.979-90, R\$ 664,52; RONILDO LORENCINI, CPF:011.476.079-90, R\$ 2.166,69; ROSANA DE AGUIAR VIEIRA, CPF:683.542.669-15, R\$ 750,39; ROSANGELA APOLINARIO GALDINO, CPF:038.905.149-79, R\$ 1.500,92; ROSINETE MOTTA DE BITTENCOURT, CPF:670.104.319-49, R\$ 275,87; SABRINA PEREIRA, CPF:043.331.639-00, R\$ 1.200,00; SIDNEI FORTUNATO, CPF:042.487.809-76, R\$ 3.423,43; SIDNEI KROCHINSKI, CPF:073.190.979-82, R\$ 108,93; SILVIO CESAR BRESICANI, CPF:896.418.689-34, R\$ 1.808,03; SIRLENE LUIZ, CPF:023.897.509-66, R\$ 864,59; TATIANA PEDROSO, CPF:031.188.819-41, R\$ 1.080,00; TEREZINHA VIEIRA FORTUNATO, CPF:541.481.899-15, R\$ 3.045,61; TIAGO MARTINS FELLIPPE, CPF:102.517.539-56, R\$ 95,75; UELITON BORGES DE OLIVEIRA, CPF:099.191.939-41, R\$ 352,72; VALMIR ROSSETI JOSE, CPF:032.377.789-90, R\$ 846,27;

VALMIRENE PETROSKI FRANCA, CPF:054.928.199-17, R\$ 1.052,13; VANDERLEI ROMAGNA, CPF:818.123.029-91, R\$ 1.577,11; VANDERLEIA DA SILVA, CPF:728.080.809-30, R\$ 692,07; VANESSA COSSA, CPF:063.863.949-25, R\$ 1.547,16; VANESSA GONCALVES DA SILVA, CPF:118.015.297-28, R\$ 3.552,78; VANIA GONCALVES DA SILVA, CPF:118.015.207-71, R\$ 3.642,18; VICENTE FABRICIO DE MEDEIROS, CPF:018.508.709-42, R\$ 6.305,24; VIVIANA FREITAS, CPF:090.782.459-56, R\$ 3.367,68; WILLIAM MORAIS, CPF:070.696.909-08, R\$ 3.171,20; WILLIAN DE SOUZA, CPF:094.085.279-92, R\$ 494,67; WYLLIAN VIEIRA, CPF:088.971.899-70, R\$ 405,95; ZENAIDE APOLONIA SCURSELI MARCELO, CPF:866.266.559-49, R\$ 1.577,95; ZULEIMA DE MELO, CPF:260.516.188-99, R\$ 331,43. TOTAL TRABALHISTA R\$ 416.656,61.

CLASSE III.: ACQUAPLANT QUIMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 81.372.070/0001-72, R\$ 1.780,50; ALCIDES J. SUSIN ROLAMENTOS ME, CNPJ:05.677.128/0001-08, R\$ 6.600,00; ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA, CNPJ:82.110.818/0001-21, R\$ 36,89; ALPHA LAZER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.489.970/0001-41, R\$ 988,04; AMIDOS PILAO, CNPJ: 85.777.217/0006-70, R\$ 56.933,34; AR GAS LTDA, CNPJ: 01.666.621/0002-52, R\$ 103,00; ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S.A, CNPJ: 00.886.257/0007-88, R\$ 306,78; B & C DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ:08.059.044/0001-07, R\$ 2.970,00; BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12, R\$ 584.548,18, BANCO SANTANDER S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, R\$ 283.018,22; BOCRIL IND. DE BORRACHAS CRICUMA LTDA., CNPJ: 78.656.683/0001-27, R\$ 3.461,00; BUSCHLE E LEPPER S/A, CNPJ: 84.684.471/0012-09, R\$ 1.787,50; CARTONIFICIO VALINHOS S/A, CNPJ:45.992.476/0001-94, R\$ 79.487,91; CHOCOLATE DO PARKE LTDA - CNPJ: 91.385.310/0005-50, R\$ 12.647,78; CLARIPEL IND DE PAPEIS E EMBALAGENS, CNPJ:11.392.516/0001-45, R\$ 600.000,00; CLICHERIA OHB LTDA.ME - R\$ 7.530,00; COLLE TOURIST HOTEL LTDA, CNPJ: 83.648.238/0001-55, R\$ 1.039,50; COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 73.378.929/0001-22, R\$ 1.460,00; COMIN LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 04.196.975/0001-98, R\$ 398,00; COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA & SCGAS, CNPJ: 86.864.543/0001-72, R\$ 72.121,04; CONTUFLEX CONEXOES E TUBOS FLEXIVEIS LTDA, CNPJ: 02.083.009/0001-39, R\$ 399,00; CORSUL COM E REPRESENTACOES DO SUL LTDA, CNPJ: 85.179.240/0001-58, R\$2.168,40; COSTA TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ:78.807.427/0002-74, R\$3.526,20; CREDISA FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ:72.538.937/0001-26, R\$247.197,72; DAMATEC CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ:64.576.937/0001-92, R\$1.980,00; DE NEZ & MASIEIRO INFORMATICA LTDA, CNPJ:12.943.835/0001-64, R\$150,00; DMS EMBALAGENS, CNPJ: 11.070.504/0001-02, R\$ 3.814,20; DR - DENIS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 03.136.514/0001-67, R\$ 7.826,41; ECOFAQ RESIDUOS E TRANSPORTE LTDA. & ME, CNPJ: 12.475.797/0001-62, R\$ 440,00; EMPILHART COM. DE PEÇAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA, CNPJ: 85.153.054/0001-40, R\$9.000,00; EMPRESA FORÇA E LUZ DE URUSSANGA LTDA, CNPJ: 86.531.175/0001-40, R\$27.071,59; ERGOMED ERGONOMIA MEDICA LTDA, CNPJ:85.222.776/0001-09, R\$23.663,61; ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, CNPJ: 79.541.447/0003-90, R\$ 108.634,15; FABIANO DA SOLER, CNPJ:07.151.455/0001-57, R\$ 6.322,35; FACAS INDUSTRIAIS ROSA SANTOS LTDA, CNPJ:60.971.298/0001-09, R\$ 3.926,88; FAMCRED FACTORING MERCANTIL DE CRÉDITO LTDA, CNPJ:01.393.959/0001-05, R\$ 454.952,47; FAPOLPA IND E COM DE EMB. LTDA, CNPJ:82.653.700/0002-20, R\$ 38.558,71; FAPOLPA INDUSTRIA DE POLPA LTDA CNPJ:82.653.700/0001-40, R\$ 34.732,80; FORMARE E CRISTO REI IND. DE PAPEL E PAPELAO LTDA, CNPJ: 07.565.496/0001-90, R\$ 95.104,13; FREMAG COMERCIAL LTDA, CNPJ:82.505.124/0001-93, R\$ 5.466,45; FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, CNPJ:00.144.257/0001-17, R\$ 409,50; FUTORY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:59.660.878/0001-04, R\$ 11.730,00; HENNINGS VEDACOES HIDRAULICAS LTDA, CNPJ:83.748.772/0002-14, R\$ 1.565,44; HIDRAULMAQ MANUTENÇÃO EM MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.131.893/0001-28, R\$ 792,00; INDUSTRIA MAQUINA MIRUNA LTDA, CNPJ:61.090.734/0001-01, R\$ 3.356,06; INDUSTRIA CATAGUAZES DE PAPEL LTDA, CNPJ:86.668.084/0001-51, R\$ 106.592,44; INDUSTRIA E COMERCIO DALLEGRAVE S/A, CNPJ:75.153.213/0005-86, R\$ 71.280,00; INTEGRAL ENGENHARIA LTDA & ME, CNPJ:09.134.469/0001-98, R\$ 900,00; ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, R\$ 811.681,80; ITW CHEMICAL

PRODUCTS LTDA, CNPJ: 03.102.205/0001-76, R\$ 2.354,50; K. FINGER EMBALAGENS LTDA & EPP, CNPJ: 02.974.686/0001-47, R\$ 392,17; KLABIN S/A, CNPJ: 89.637.490/0133-95, R\$ 274.714,10; M E F MANUTENCAO E FABRICACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 10.560.596/0001-38, R\$ 12.500,00; MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A, CNPJ:96.288.675/0002-38, R\$ 390.640,73; MARIA ROSALI TRAMONTIN REPRESENTACOES, R\$ 6.685,01; MARIO SONEGO - FIRMA INDIVIDUAL, CNPJ:82.557.125/0001-81, R\$ 376,47, MATRIFAR INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA, CNPJ:08.658.561/0001-94, R\$ 4.997,25; MAURO LUIZ BUZIN E CIA LTDA, CNPJ:11.084.490/0001-78, R\$ 26.485,17; MC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:00.115.044/0001-67, R\$ 4.100,00; MELLO NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ:11.391.894/0002-95, R\$ 17.968,17; MELLO NEGOCIOS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ:11.391.894/0001-04, R\$ 27.791,54; MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A PAPÉIS E MADEIRAS, CNPJ:81.645.525/0001-86, R\$ 58.773,48; MINASDRILL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ:01.880.618/0002-37, R\$ 355,80; MONTHERM IND E COM LTDA, CNPJ:02.987.834/0001-68, R\$ 325,00; NACIONAL TRAVEL TURISMO LTDA & ME, CNPJ: 07.942.718/0001-46, R\$ 687,07; NASCISUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.222.681/0001-03, R\$ 1.063,54; NATAN F. MINITTO & CIA.LTDA.ME, CNPJ:08.695.008/0001-21, R\$ 839,00; NICROM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ:76.596.659/0001-14, R\$ 1.500,00; NOVAKRAFT IND E COM DE PAPEL E EMB LTDA, CNPJ: 07.003.660/0001-75, R\$ 133.167,23; OURO NEGRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.195.643/0001-99, R\$ 291,23; PAEMA EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 94.551.850/0001-21, R\$ 1.139.819,99; PASETTO COM. E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.247.480/0001-52, R\$ 2.105,00; PEDRA BRILHANTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.558.420/0001-86, R\$ 9.435,00; PHENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ:01.170.987/0001-55, R\$ 107.813,65; PILAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 78.621.315/0001-43, R\$ 373,30; PRE-PRINT PROCESSAMENTOS DE CLICHES LTDA, CNPJ: 05.783.215/0001-40, R\$ 9.173,56; PRIMO TEDESCO S/A, CNPJ:83.056.804/0001-30, R\$ 134.317,88; PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES, CNPJ: 72.366.727/0001-06, R\$ 1.200,00; QUALITYFLEX CLICHÊS PARA IMPRESSÃO LTDA, CNPJ:01.492.441/0001-10, R\$ 285,00; RAFAEL DA SILVA BORGES TURISMO E FRETAMENTO, CNPJ: 12.555.712/0001-56, R\$ 500,00; RAPIDO BRASIL SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ:12.385.156/0004-60, R\$ 31,45; SAO GABRIEL PAPEIS LTDA, CNPJ: 04.346.278/0001-76, R\$ 105.288,65; SERVIÇOS TÉCNICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 81.857.112/0001-65, R\$ 218,40; SICREDI, CNPJ: 03.793.242/0001-78, R\$ 50.000,00; SIDERQUÍMICA IND. COM. DE PROD. QUIMICOS S/A, CNPJ: 73.586.976/0001-61, R\$ 12.150,00; SIMECOL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 78.650.330/0001-10, R\$ 1.584,83; SLOTTER INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ: 51.184.661/0001-55, R\$ 6.685,20; SOLLER GRAFICA E EDITORA, CNPJ: 04.438.126/0001-01, R\$ 1.113,00; SPECIAL COLOR TINTA UV LTDA, CNPJ: 05.248.351/0001-30, R\$ 2.112,00; SULAMERICANA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ:52.769.684/0001-94, R\$ 140.590,69; SUPERQUIMICA S/A INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ:07.285.751/0001-40, R\$ 1.083,33; TOMASONI IND. DE MAQUINAS LTDA, CNPJ:01.956.679/0001-50, R\$ 5.712,00; TRANSBALA TRANSPORTES LTDA, CNPJ:72.098.361/0001-23, R\$ 27.841,00; TRANSFABI TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, CNPJ:85.206.043/0001-80, R\$ 2.024,20; TRANSLEX TRANSPORTES LTDA, CNPJ:72.483.050/0001-88, R\$ 114.311,54; TRANSPORTES OP LTDA, CNPJ: 13.547.711/0001-22, R\$ 64,80; TRANSPORTES RAPIDO OURO PRETO LTDA, CNPJ: 76.815.471/0001-10, R\$65,33; RANSPORTES RODOVIARIOS EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 12.385.156/0003-89, R\$ 935,60; TRANSPORTES TJF LTDA, CNPJ:03.121.221/0001-06, R\$ 5.147,78; TRANSPROENCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 78.048.824/0001-29, R\$ 10.575,60; TRANSRAFA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09.182.116/0001-63, R\$ 15.335,00; TRASPORTES RAPIDO BRASIL SUL LTDA, CNPJ:06.079.145/0001-06, R\$ 679,67; UNIVERSAL INFORMATICA LTDA, CNPJ:72.472.038/0001-78, R\$ 239,70; VEDAPLAST VEDAÇÕES E PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ:86.614.229/0001-31, R\$ 2.912,70; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA, CNPJ: 43.648.971/0026-03, R\$ 266,96. TOTAL QUIROGRAFÁRIOS R\$ 6.041.926,61. Urussanga (SC), 26 de setembro de 2012.

Objetivo: "Vistos, etc. I - Com fulcro no disposto no art. 55, "caput", c/c art. 7, § 2.º, da Lei n.º 11.101/2005, determino a publicação

da relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial (fl. 427/432) em jornal de circulação regional e no DJSC, com prazo de 10 (dez) dias para impugnações. (...). (negritei)" Prazo: 10 (dez) dias para impugnações. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Urussanga (SC), 14 de janeiro de 2013.

Videira

1ª Vara Cível - Relação

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE VIDEIRA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO DANIELA FERNANDES DIAS MORELLI

ESCRIVÃO(J) JUDICIAL RAFAEL MASSON DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2013

ADV: EVANDRO MARCOS PAGNONCELLI (OAB 5.546)

Processo 079.01.002845-3/002 - Execução de Sentença - Honorários - Exequente : Evandro Marcos Pagnoncelli - Fica intimado o advogado do exequente, para retirar a carta precatória, no prazo de 5 (cinco) dias; devendo comprovar a distribuição no Juízo Deprecado, no prazo de 30 (trinta) dias.

ADV: MIGUEL TELLES DE CAMARGO (OAB 8098-A), RIZONI MARIA BALDISSERA BOGONI (OAB 012.251/SC)

Processo 079.02.001603-2/002 - Execução de Sentença - Exequente : Marcelo Weiss - Fica intimado o advogado do exequente, para retirar a carta precatória, no prazo de 5 (cinco) dias; devendo comprovar a distribuição no Juízo Deprecado, no prazo de 30 (trinta) dias.

ADV: GILSON PAROLIN (OAB 010.785/SC), NELSON LUIZ DAMO (OAB 011.725/SC)

Processo 079.02.003258-5 - Seqüestro / Cautelar - Requerente: Joalheria Sebben Ltda - Requerido : Ivo Brasil Fernandes - III - Do exposto, extingo o presente processo sem resolução do mérito (art. 267, VI, do CPC). Condeno a parte passiva ao pagamento das custas processuais. Os honorários advocatícios serão pagos conforme acordado. Transitada em julgado, proceda-se ao arquivamento dos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

ADV: JOSÉ EMILIO BOGONI (OAB 004.151/SC), RODRIGO LUIS BROLEZE (OAB 011.143/SC)

Processo 079.05.004093-4 - Ação Ordinária / Ordinário - Autora : Doralicia Terezinha Rodrigues Barancelli - O procurador da autora não possui poderes para receber e dar quitação em nome desta, conforme se infere do instrumento de mandato de fl. 07. Intime-se a autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar conta bancária de sua titularidade, a fim de possibilitar a expedição do alvará pretendido e a transferência do numerário. Caso objetive o procurador o recebimento da quantia disponível, deverá juntar instrumento de mandato que lhe outorgue poderes para tanto. Com as informações da conta bancária ou a regularização dos poderes, expeça-se o alvará pretendido. Cumprida a etapa acima, manifeste-se a autora acerca do pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, ciente de que seu silêncio importará em arquivamento do feito.

ADV: EVERALDO LUIS RESTANHO (OAB 009.195/SC), RENATO MARCONDES BRINCAS (OAB 008.540/SC)

Processo 079.06.001419-7/004 - Execução de Sentença - Executado : Brasil Telecom Participações S. A. - I - Intimem-se os devedores, por seus advogados, para que cumpram a sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% e sobre o valor devido, com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil. II - Não efetuado o pagamento, tornem conclusos para análise do pedido de fl. 4, item "d". III - Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito atualizado pelo INPC/IBGE, consoante

art. 652-A do CPC.

ADV: JAQUELINE MARIA NEZI HOPPEN DOS SANTOS (OAB 016.387/SC)

Processo 079.06.001706-4 - Inventário / Especial de Jurisdição Contenciosa - Invente. : Miriam Carpenedo Cavon - Deverá a inventariante, em seguida, trazer aos autos certidão atualizada do imóvel para, após, serem expedidos os competentes formais de partilha, conforme determinado à fl. 103. Intimem-se.

ADV: MÁRIO HENRIQUE VICENTE (OAB 008.998/SC)

Processo 079.07.001563-3 - Embargos à Execução / Execução - Embargante: Sultrava Acessórios Ltda ME - Embargado : Márcio Farenzena - Fica intimado o subscritor da petição de fl. 176, para vir neste Cartório retirar a petição, haja vista encontra-se apócrifa, bem como manifestar-se sobre o não cumprimento do AR de fls. 196-v, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: DENNYSON FERLIN (OAB 015.891/SC)

Processo 079.07.005514-7/003 - Impugnação à Execução de Sentença - Impugnante: Brasil Telecom S/A - Impugnado : Abrão Ventura Becker - I - Face a segurança do juízo (penhora on-line) e a possibilidade do prosseguimento da Execução em apenso causar ao devedor grave dano de difícil ou incerta reparação, ante a divergência entre o valor pleiteado na demanda executiva e o valor do título exequendo, o que configuraria ?excesso de execução?, RECEBO os Embargos e, por consequência, DECRETO a suspensão da execução, com fundamento no artigo 739-A, §1º, do CPC. II - Certifique-se nos autos sem apenso. III - Após, vista ao exequente, em 15 (quinze) dias (CPC, artigo 740, caput).

ADV: DAGMA ZIMMERMANN (OAB 036.864/RS)

Processo 079.08.001366-8 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Requerente: Comércio de Roupas Marany Ltda - I) Desapense-se a presente execução dos autos 079.08.001829-5 e 079.08.004229-3. Junte-se neste feito cópia das sentenças e dos acórdãos proferidos nos autos antes mencionados. II) Intime-se a Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, instruir os autos com o competente demonstrativo do débito, assim como com as certidões atualizadas do DETRAN e CRI, a fim de comprovar a inexistência de bens de propriedade da executada passíveis de constrição. Após analisarei o pedido de fls. 50.

ADV: DARCISIO ANTONIO MÜLLER (OAB 017.504/SC), LODI MAURINO SODRÉ (OAB 009.587/SC)

Processo 079.08.004724-4 - Cobrança / Ordinário - Requerente: Argemiro da Silva - Requerido : Itaú Seguros S/A - Homologo, por sentença, o acordo entabulado entre A. da S. e Itaú Seguros S/A (fls. 176-178), para que produza seus efeitos jurídicos, extinguindo o processo com resolução do mérito, com base no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Indefiro o pedido de isenção das custas, pois não preenchidos os requisitos legais, devendo aquelas serem arcadas na forma acordada pelas partes. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se.

ADV: RUBENS MÁRCIO PAVARIN (OAB 018.433/SC)

Processo 079.08.006605-2 - Guarda e Responsabilidade / Infância e Juventude - Reqtes. : V. A. de S. e outro - Requerente: M. A. M. de S. - Do exposto, extingo o presente processo sem resolução do mérito (art. 267, VI, do CPC). Revogo a decisão de fl. 56. Condeno a parte ativa ao pagamento das custas processuais, suspendendo, contudo, a exigibilidade de tal verba, na forma do artigo 12 da Lei 1060/50. Transitada em julgado, proceda-se ao arquivamento dos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

ADV: LEOCIR ANTONIO CARNEIRO (OAB 023.297/SC)

Processo 079.09.001365-2 - Inscrição no Cadastro de Pretendentes à Adoção / Infância e Juventude - Interesdos: S. da L. A. de F. e outro - Ficam intimadas as partes, para manifestarem-se sobre o retorno dos autos da segunda instância, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: ADRIANA ANDREANI (OAB 014.017/SC), ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI (OAB 008.609/SC)

Processo 079.09.001382-2 - Sobrepartilha / Especial de Jurisdição Contenciosa - Inventes. : Maria Argenta Pelaez e outros - Por atendidos os requisitos legais atinentes à espécie, demonstradas a regularidade fiscal e a satisfação dos tributos incidentes sobre o fato, bem como resguardados os direitos dos interessados, HOMOLOGO,